



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº410/2022 exarado no processo administrativo nº786/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DA FONOAUDIÓLOGA E PSICÓLOGA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABRIELLE JUST EGGRES, CNPJ: - 39.424.935/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 946, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.136,89**(Um mil centro e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.136,89**(Um mil centro e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que oferece e também da necessidade de compra destes materiais para serem utilizados com os alunos da Rede Municipal de Ensino, nos atendimentos da fonoaudióloga e psicóloga.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 12322
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE – 2022
Despesa: 397 - 3390.30.14.00.00.00 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 26 de setembro de 2022

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO